



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº972/2019 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 782/2015, de 09 de junho de 2015 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo VII da Lei Municipal 782/2015 de 09 de junho de 2015, no item 1.6 - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Agente Comunitária de Saúde - ACS: Ensino Médio Completo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 12 de dezembro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


Mateus Junior Lunedo

Coordenador de Departamento – Sec. Administração.